

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 81/99-N, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989.

Considerando o que consta do Processo nº 02024.000435/91-61,RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria de nº 061/99-N de 16 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1999, Seção I, Página 31, onde se lê: "Art. 1º, situado no Município de Nova União e matriculado em 23/10/98, livro 001, fl. 143, sob o número 14450; registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Ouro Preto do Oeste, no citado Estado". Leia-se: " situado no Município de Teixeiraópolis e matriculado em 02/09/85, ficha 001, sob o número 1.015, livro 002 registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Ouro Preto do Oeste no citado Estado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA